



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/88

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito suplementar de Cz\$ 11.300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na Lei Municipal nº 921/88, de 09 de maio de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cz\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, a saber.

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - Divisão de Cultura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	8.000.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	11.300.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de maio de 1988.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de maio de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 449
de 20 de Maio de 1988, p. 76